DECRETO N. 4.178, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 1.192.731,84 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Administração – SA; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.192.731,84 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	105	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R$ 13.263,36	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA NEIM PROFESSORA ZILMAR MOURA DOS SANTOS
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R$ 42.472,27	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA EM. HILDA STRENGER RIBEIRO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R$ 18.403,58	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA NEIM CHÁCARA VISTA LINDA
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	401	R$ 5.000,00	REAJUSTE DO CONTRATO TRC TELECOM -

						EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	565	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R$ 120.000,00	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	668	R$ 78.000,00	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DOS AFASTAMENTOS MÉDICOS E DAS PERÍCIAS (EMERGENCIAL)
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	668	R$ 263.000,00	EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS (REAJUSTE)
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	694	R$ 45.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	699	R$ 30.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA AOS SERVIDORES DA PMB
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.91.21.00	01.000.0000	715	R$ 8.592,63	COMPLEMENTO DE EMPENHO - PARCELAMENTO DO APORTE DE 2016
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	719	R$ 180.000,00	PRECATÓRIO
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R$ 300.000,00	PAGAMENTO DE RPV
TOTAL					**R$ 1.192.731,84**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.40.00	01.000.0000	164	R$ 74.139,21	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R$ 3.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.0000	398	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R$ 37.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	666	R$ 461.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R$ 58.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	697	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	714	R$ 8.592,63	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R$ 480.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.192.731,84**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município